

Avisos (1)

Impugnações (0)

Esclarecimentos (2)

14/07/2025 15:05



REAL JG FACILITIES S/A, CNPJ nº 08.247.960/0001-62, sede na SIBS QD. 01 CONJ. B LOTE 16 - Núcleo Bandeirante-DF, por intermédio de seu Representante legal, o(a) S r . (a) FLÁVIA MACENA DE SOUSA - Diretora Geral, Identidade nº 2.776.181 SSP/DF, expedida pelo SSP/DF e do CPF nº 029.999.161-08, vem através do presente, solicitar os esclarecimentos abaixo:



1. Há um contrato em vigor atualmente? Se os serviços já estão sendo prestados, solicita-se a identificação da empresa responsável. Esse pedido baseia-se na cláusula da Convenção Coletiva que trata do Incentivo à Continuidade.

RESPOSTA: O contrato que se originará a partir deste licitação será o primeiro nesses moldes (centralizados), o que há atualmente são contratos distribuídos nos diversos campi, mas todos se utilizam da mesma convenção coletiva ligada ao SEAC/SE. As atuais contratas são: RPL, CORESE E MEGA.

2. É necessário instalar escritório na cidade onde os serviços serão prestados?

RESPOSTA: No Estado, sim. Nas cidades, não.

3. Será necessário preposto fixo no local de prestação do serviço, ou o preposto terá figura apenas de acompanhamento contratual, sendo necessário comparecer, eventualmente, ao local de trabalho?

RESPOSTA: O preposto deverá se apresentar quando solicitado pela administração quantas vezes forem necessárias ao bom andamento do contratação e da efetiva prestação de serviços, no entanto sua presença não precisa ser fixa.

4. Um dos profissionais responsáveis pelo escopo contratual pode atuar como preposto?

RESPOSTA: Sim, desde que sua execução não coincida com o horário de trabalho de seu cargo.

5. O registro da jornada de trabalho será realizado através de ponto eletrônico ou há outras formas aceitas, como folha de ponto manual?

RESPOSTA: Ponto eletrônico.

6. O dimensionamento dos valores adotado na presente licitação será por posto ou produtividade por m²?

RESPOSTA: Produtividade em metros quadrados. A quantidade de postos é mera consequência matemática do racional oriundo da frequência versus a produtividade versus a água a ser limpa/manutenida.

7. É permitido alterar a produtividade adotada no edital?

RESPOSTA: Sim, desde que para menor, uma vez que a produtividade fixada nas planilhas já é a maior a

ser adotada de acordo com a IN 05/2017.

8. A empresa que alterar a produtividade será desclassificada?

RESPOSTA: Se alterar para maior, sim; para menor, não.

Atenciosamente,
Mary Lourdes Santos
Pregoeira



Em atenção aos questionamentos encaminhados por esta empresa, seguem os devidos esclarecimentos:



1) Analisando as planilhas de composição de custos da Administração, notamos que não são informadas as quantidades de cada um dos itens de material de limpeza. Veja:

a) O órgão poderia disponibilizar a quantidade estimada de cada um dos itens dos materiais de limpeza?

Resposta:

O modelo de licitação adotado leva em consideração um percentual fixo para a lista de materiais, dentro do valor estimado possível por unidade de execução. Assim, dentro do valor mensal máximo, será possível o pedido de quaisquer itens de materiais, sem a necessidade de fixar previamente quantidades.

b) Como as licitantes irão utilizar a planilha modelo da Prefeitura, sendo que as quantidades dos materiais de limpeza não foram informadas?

Resposta:

A planilha de custos para formação de preços já estabelece um percentual de desconto (a partir de 0,00%). Caso a empresa deseje ofertar um desconto superior ao proposto, basta indicá-lo no campo específico, e o sistema aplicará o desconto proporcionalmente em toda a lista de materiais.

2) Notamos que no item 4 do ETP é dito que os serviços serão prestados de segunda a sábado. Ocorre que, nas planilhas de composição de custos, é considerada a quantidade de 21 dias no mês, o que corresponde à periodicidade de segunda a sexta. Dessa forma, questionamos:

a) O serviço será prestado de segunda a sexta ou de segunda a sábado?

Resposta:

O Termo de Referência não recepcionou a necessidade de trabalho aos sábados. Dessa forma, a execução contratual se dará de segunda a sexta-feira.

Atenciosamente,

Mary Lourdes Santos

Pregoeira